



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELETRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 361/2025 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS
SC QUE TEM POR OBJETO A SUA
PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC** estabelecida na Rua dos Andradas, nº 1234, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.613.187/0001-24, representado neste ato por seu representante legal Sr. **GLADIMIR CHIELE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 30 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GLADIMIR CHIELE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>




RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

CHIELE E CHIELE ADV. ASSOCIADOS SC
Contratada